



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 011/2021/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2021/PMX

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021 PMX

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA HABILITADA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
XINGUARA E A EMPRESA JES
FONSECA COMERCIO EIRELI EPP
- ME.**

O Município de Xinguara, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, desta cidade de Xinguara, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, por meio do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado por seu Secretário de Saúde o Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 2961617 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.707.391/0001-30, com sua msede à RUA 09, Nº 59, CONJUNTO JÚLIA SEFFER - ÁGUAS LINDAS CEP: 67.020-470 - ANANINDEUA/PA, neste ato representada pelo seu Responsável Legal JOSÉ ERIVAN SOUZA DA FONSECA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2764411 – SSP/PA e do CPF nº 227.110.312-68, residente na Travessa WE 80 CJC. NOVA VI, Nº 991, Bairro Coqueiro, CEP – 67.140-000 – ANANINDEUA – PA, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista o contido na Dispensa de Licitação – nº 001/2021/PMX, considerando as disposições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica habilitada, para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS**, destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, em atendimento da situação de emergência, em virtude da Pandemia da Covid 19, declarada pelo decreto municipal nº142, de 19 de janeiro de 2021, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Dispensa Emergencial nº

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

001/2021/PMX, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

1.2- Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a Dispensa Emergencial – nº 001/2021/PMX, homologada pelo Secretário de Saúde em 04/02/2021 em despacho exarado às fls. do processo próprio, com as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado.

2.2. Os itens deste contrato deverão ser fornecidos de acordo com as especificações da dispensa de licitação, obedecer às normas e padrões de qualidade e atender às finalidades que dele espera.

2.3. O contratante não está obrigado a adquirir os produtos na quantidade contratada, prevalecendo a quantidade solicitada na ordem de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como às cláusulas deste contrato.

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua lavratura, com vencimento em 17 de maio de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Os preços praticados pela empresa signatária deste instrumento são aqueles constantes na proposta e anexada e este contrato.

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços registrados, exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

5.4. Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

Planilha Demonstrativa de Preço: **CONFORME PLANILHA EM ANEXO.**

5.5. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ 1.322.692,96 (um milhão trezentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6.3. A revisão negociada de valores, para cima ou para baixo, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário, nas seguintes condições:

6.3.1. Para cima, visando manter o equilíbrio econômico financeiro inicial da proposta, nos termos do artigo 65, § 6º, da Lei 8.666/93, desde que demonstrada por meio de planilhas de preços, cópias de notas fiscais que demonstrem por parte do fornecedor que houve aumento de preços por parte da indústria, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de fato superveniente ou de difícil previsão;

6.3.2. Para baixo, quando a Administração verificar que o preço apresentado à época já se encontra substancialmente superior ao praticado no mercado;

6.4. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODO DE RECEBIMENTO/ACEITE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), da Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara – Pa, localizada no Hospital Municipal de Xinguara, com endereço na rua Serra Norte, Centro, desta urbe.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

7.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE XINGUARA, representado pela Secretaria Municipal de Finanças, pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do item do OBJETO fornecido;

7.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

7.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

7.4.1 - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

7.4.1.1 - As despesas do Fundo municipal de Saúde, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE XINGUARA, CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46;

7.5. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal e só será efetuado mediante conferência on line pela Secretaria de Finanças, das seguintes certidões:

a) do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

b) do comprovante de regularidade às Contribuições Previdenciárias, expedido pelo INSS.

7.7 - Para os casos de rejeição do item do OBJETO FORNECIDO, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o MUNICÍPIO DE XINGUARA representado pela Prefeitura Municipal.

7.8- Para o ITEM DO OBJETO FORNECIDO sofrido de rejeição será dado o prazo de dois dias para o contratado repor a entrega.

7.9- A rejeição do ITEM DO OBJETO FORNECIDO que for rejeitado será sem ônus para a contratante

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com o objeto deste procedimento, serão pagas mediante a emissão de nota de empenho, correrão por conta dos recursos próprios do município de Xinguara, previstos nos elementos orçamentários do exercício de 2021, abaixo especificados:

10.122.0012.2074.0000- Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde
10.122.0012.2087.0000- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
10.302.0012.2049.0000- Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0012.2080.0000- Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento –UPA
10.302.0012.2088.0000- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
10.303.0012.2128.0000- Manutenção do Programa Farmácia Básica
10.304.0012.2098.0000- Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária
10.122.0012.1098.0000- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
10.122.0012.2267.0000- Enfrentamento da Emergência Covid-19
Elemento:3.3.90.30.00- Materiais de Consumo
Elemento:3.3.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Efetuar a entrega apenas após emissão da correspondente requisição;

9.2 - Entregar os produtos no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação do fiscal do contrato ou pessoa indicada, no endereço indicado.

9.3 - Atender a solicitações do Contratante para cancelamento das solicitações de requisição, se houver, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

9.4 - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à entrega do objeto;

9.5 - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

9.6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes à execução do contrato, por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

9.7 - Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8 – Atender às solicitações de produtos, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

9.9 – Cumprir rigorosamente todas as programações e atividades do objeto deste Contrato;

9.10 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

9.11 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Para garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

10.1.1 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

10.1.3 - Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.4 - Manter, arquivada junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

10.1.5 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

10.1.6 – Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

10.1.7 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato serão feitos pelo servidor designado pela contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar que este seja executado de acordo com as cláusulas avençadas.

11.2. Fica designado como o Fiscal de execução deste contrato o servidor Adriano Badotti Grassi, brasileiro, casado, Secretário Adjunto de Saúde, portador do RG nº 35407370-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 221.495.878-90, residente e domiciliado na rua Manganês, setor Nova Xinguara, nesta cidade de Xinguara, estado do Pará.

11.3. Nos casos em que houver necessidade de substituição do fiscal, se dará por meio de decisão do Ordenador de Despesa;

11.3.1. Em havendo ausência justificada, o acompanhamento e a fiscalização se darão por servidor indicado pelo fiscal quando do seu afastamento;

11.4. No exercício da fiscalização, o responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, poderá, a critério do Contratante, emitir relatórios circunstanciais, devidamente visitados pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O atraso injustificado realização do objeto deste contrato sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/93.

12.2. Da inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE XINGUARA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do MUNICÍPIO DE XINGUARA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05) cinco anos e;

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Prefeitura Municipal.

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão.

12.5. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12.6. As multas previstas neste capítulo deverão ser recolhidas, em guia própria, emitida pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

13.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

13.1.2. Extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

14.1. O CONTRATANTE, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

14.2. Os eventuais apostilamentos referentes a reajustes ordinários ou alteração de empenho não serão publicados, devendo apenas ser anexados ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.1.1. Em situações excepcionais, desde que o Contratante concorde, o prazo previsto no item 14.1 poderá ser diminuído.

15.1.2. Fica assegurada a esta administração, em caso de posterior contratação deste objeto por meio de pregão eletrônico, com proposta mais vantajosa, a opção de encerrar este contrato a qualquer tempo, sem necessidade de observar o prazo previsto no item 15.1 desta cláusula.

15.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer ação ou interpelação judicial nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

15.4- Outros casos previstos na Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais do Contrato, inclusive quanto à documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

17.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Xinguara, Estado do Pará, em: 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde


MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.
Adriano Badotti Grassi
Secretário Adjunto de Saúde/Fiscal do Contrato

J. E. S. FONSECA COMÉRCIO – ME
José Erivan Souza Da Fonseca - Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2ª - NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

**ANEXO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021/ PMX
ORIGINARIO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021/PMX QUE TEM COMO OBJETO:**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, HOSPITALAR E INSUMOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Saúde, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para serem usados no tratamento de pacientes usuários do SUS/Xinguara na Rede Pública de Saúde deste Município, em atendimento da situação de emergência, em virtude da Pandemia da Covid 19, declarada pelo decreto municipal nº142, de 19 de janeiro de 2021, em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Dispensa Emergencial nº 001/2021/PMX.

EMPRESA VENCEDORA DOS SEGUINTEIS ITENS:

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

JES FONSECA COMERCIO - Tipo: ME - Documento 04.707.391/0001-30

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	AMINOFILINA INJ 10ML	AMINOFILINA INJ 10ML	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARM	300 AMP	R\$ 1,10	R\$ 330,00
0004	AMPICILINA 1G INJ.	AMPICILINA 1G INJ.	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	500 AMP	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
0011	GENTAMICINA 20MG INJ	GENTAMICINA 20MG INJ	Hypermarcas / Hypermarcas S/A	500 AMP	R\$ 1,10	R\$ 550,00
0012	GENTAMICINA 40MG INJ.	GENTAMICINA 40MG INJ.	Hypermarcas / Hypermarcas S/A	2.000 AMP	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
0014	GLUCONATO DE CALCIO	GLUCONATO DE CALCIO	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM	200 AMP	R\$ 2,88	R\$ 576,00
0021	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	HYPOFARMA / HYPOFARMA INSTITUTO DE HYP	400 AMP	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
0033	SISTEMA DE DRENAGEM TOR?CICA 2LT	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA 2LT	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTD	15 UN	R\$ 34,98	R\$ 524,70
0034	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTD	500 UN	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0035	CARVAO ATIVADO	CARVAO ATIVADO	CASEX / CASEX IND DE PLAST PRODS MEDICOS	1 KG	R\$ 41,49	R\$ 41,49
0036	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTD	100 UN	R\$ 1,10	R\$ 110,00
0037	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID.	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNID.	THEOTO / THEOTO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	100 PC	5,48	R\$ 548,00
0039	ALCOOL 92% C/ 1000ML	ALCOOL 92% C/ 1000ML	Santa Cruz / Álcool Santa Cruz S/A.	24 L	14,89	R\$ 357,36
0040	ESFIGMOMANOMETRO ANAIRODE BRA?ADEIRA ADULTO 18-35 CM C/ VELCRO	ESFIGMOMANOMETRO LABOR IMPORT / ANAIRODE BRAÇADEIRA ADU	20 UN	94,98	1.899,60	
0041	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR DUPLO	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR DUPLO	LABOR IMPORT COMERCIAL IM	1 UN	74,99	R\$ 74,99
0042	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20	LABOR IMPORT COMERCIAL IM	500 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
0043	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	DESCARTABLES DO DESCARTABLES DO	1.000 UN	R\$ 0,60	R\$ 600,00
0044	CLAMP UMBILICAL (AMARELO)	CLAMP UMBILICAL (amarelo)	DESCARTABLES DO SR / Saldanha Rodrigues S/A	200 UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
0045	ESCOVA GINECOL?GICA N?O EST?RIL	ESCOVA GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	1.000 UN	R\$ 0,88	R\$ 880,00
0047	ESPARADRAPO PEQUENO, 5 X 4,5	ESPARADRAPO PEQUENO, 5 X 4,5	Missner / Missner & Missner Ltda	100 RL	R\$ 6,98	R\$ 698,00
0050	EQUIPO PARA TRANFUS?O SANGUE	EQUIPO PARA TRANFUSÃO SANGUE	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	30 UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
0051	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUS?O	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	10 UN	R\$ 19,72	R\$ 197,20
0053	EQUIPO MACROGOTAS, FOTOSSENS?VEL, DE COR ?MBAR. COM PONTA PERFURANTE,	EQUIPO MACROGOTAS, FOTOSSENSÍVEL, DE COR	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	20 UN	R\$ 3,28	R\$ 65,60

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO

Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –

Telefone nº 94-3426-2644



	ESCALONADA, C?MARA FLEX?VEL DE GOTEJAMENTO PROJETADA PARA ML. TUBO MEDINDO NO M?NIMO 1,20 METROS, PIN?A ROLETE DE ALTA PRECIS?O E CONECTOR LUER.					
0054	NAMOMETRO DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL	NAMOMETRO DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL	OMRON / OMRON BUSINESS SIST ELETR DA AME	10 CX	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
0056	FITA MICROSPOROSA 4,5 CMX10M	FITA MICROSPOROSA 4,5 CMX10M	ADERE / ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTD	300 RL	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
0057	GEL P/ ULTRASSON 5KG	GEL P/ ULTRASSON 5KG	MERCUR / MERCUR S.A	12 GAL	R\$ 32,49	R\$ 389,88
0059	MICROLANCETAS T. PEZINHO. C/ 200 TESTES	MICROLANCETAS T. PEZINHO. C/ 200 TESTES	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITA	10 CX	R\$ 0,26	R\$ 2,60
0061	DISPOSITIVO PARA INCONTIN?NCIA URUN?RIA COM EXTENSOR G	DISPOSITIVO PARA INCONTIN?NCIA URUN?RIA	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MEDICOS LTD	100 UN	R\$ 6,61	R\$ 661,00
0062	PAPEL PARA GRAU CIR?RGICO 200MM X 100METROS	PAPEL PARA GRAU CIR?RGICO 200MM X 100MET	ASTROMED / ASTROMED INDUSTRIA E COMERCIO	5 RL	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644



0063	CATETER CENTRAL 2-4 LUMENS N ^o 16	CATETER CENTRAL 24 LUMENS N ^o 16	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTD	5 UN	R\$ 116,30	R\$ 581,50
0064	CATETER CENTRAL 2-4 LUMENS N ^o 19	CATETER CENTRAL 24 LUMENS N ^o 19	CPL / CPL MEDICAL'S PRODUTOS MÉDICOS LTD	5 UN	R\$ 123,82	R\$ 619,10
0067	OXIMETRO DE PULSO	OXIMETRO DE PULSO	Transmai / Transmai Equipamentos Médicos	15 UN	R\$ 179,99	R\$ 2.699,85
0068	OTOSCÓPIO	OTOSCÓPIO	MD / COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPI	12 UN	R\$ 489,99	R\$ 5.879,88
0069	MULETA FIXA DE ALUMINIO ADULTO	MULETA FIXA DE ALUMINIO ADULTO	A. G / A. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ART	1 UN	R\$ 174,98	R\$ 174,98
0070	ANDADOR DE ALUMINIO ADULTO	ANDADOR DE ALUMINIO ADULTO	A. G / A. G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ART	1 UN	R\$ 179,89	R\$ 179,89
0071	NIMESSULIDA GOTAS	NIMESSULIDA GOTAS	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	600 FR	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
0072	NIMESSULIDA 100 MG COMP.	NIMESSULIDA 100 MG COMP.	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	15.000 CPR	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
0073	ATENOLOL 25 MG POLYPHARMA	ATENOLOL 25 MG POLYPHARMA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	10.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 600,00
0076	AMPICILINA 250GM SUSP 60ML.	AMPICILINA 250GM SUSP 60ml.	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	200 FR	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
0077	BENZOATO DE BENZILA SUSP 60ML.	BENZOATO DE BENZILA SUSP 60ml.	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	50 VD	R\$ 10,00	R\$ 500,00
0078	CARBOCISTEINA XPE. PED. C/ 100ML	CARBOCISTEINA XPE. PED. C/ 100ML	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	300 FR	R\$ 9,98	R\$ 2.994,00
0079	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO	CARBOCISTEINA XPE. ADULTO	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	300 FR	9,98	2.994,00
0080	SORO GLICERINADO 12%	SORO GLICERINADO 12%	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	10 FR	R\$ 20,00	R\$ 200,00
0081	ACICLOVIR 200MG	ACICLOVIR 200MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	1.000 CPR	R\$ 0,31	R\$ 310,00
0082	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	E M S / EMS S/A	10.000 CPR	R\$ 0,03	R\$ 300,00
0088	ALOPURINOL 100MG	ALOPURINOL 100MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	500 CPR	R\$ 0,16	R\$ 80,00
0090	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. 50MG + 12,5MG/DL	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SU	E M S / EMS S/A	10 FR	R\$ 80,00	R\$ 800,00
0091	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125MG	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500	E M S / EMS S/A	180 CPR	R\$ 3,38	R\$ 608,40
0093	AMOXICILINA 500MG	AMOXICILINA 500MG	E M S / EMS S/A	12.000 CP	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
0094	ATENOLOL 100MG	ATENOLOL 100MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	5.000 CPR	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
0095	ATENOLOL 50MG	ATENOLOL 50MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	5.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 500,00
0099	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	500 AMP	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
0101	CAPTOPRIL 25MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	10.000 CPR	R\$ 0,07	R\$ 700,00
0102	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIV A 500MG CA ++)	IMEC / IMEC INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	IMEC / IMEC INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	500 CPR	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0103	CARVEDILOL 3,125MG	"GERMED / GERMED FARMACEUTICA LTDA"	"GERMED / GERMED FARMACEUTICA LTDA"	1.000 CPR	R\$ 0,98	R\$ 980,00
0104	CARVEDILOL 6,25MG	"GERMED / GERMED FARMACEUTICA LTDA"	"GERMED / GERMED FARMACEUTICA LTDA"	1.000 CPR	R\$ 0,36	R\$ 360,00

0105	CEFALEXINA S7DICA, CLORIDATO 50MG/ML SUSP. ORAL	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	450 FR	R\$ 9,98	R\$ 4.491,00
0108	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	100 CPR	R\$ 5,00	R\$ 500,00
0109	NIFEDIPINO 10MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	6.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
0110	NIFEDIPINO 20MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	6.000 CPR	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
0111	CLORETO DE SODIO 20%	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	600 AMP	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
0112	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	6 FR	R\$ 50,00	R\$ 300,00
0115	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	1.500 CPR	R\$ 0,14	R\$ 210,00
0117	DIGOXINA 0,25MG	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	500 CPR	R\$ 0,11	R\$ 55,00
0118	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLU?AO ORAL, 10ML	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	1.000 FR	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
0119	DOXICICLINA CLORIDRATO 100MG	RANBAXY / RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	RANBAXY / RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	300 CPR	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
0120	ENALAPRIL MALEATO 5MG	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	1.000 CPR	R\$ 0,98	R\$ 980,00
0123	FUROSEMIDA 40MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	5.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 450,00
0124	GLIBENCLAMIDA 5MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	60.000 CPR	0,05	R\$ 3.000,00
0126	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	"MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMA	"MEDQUIMICA / MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMA	90.000 CPR	0,04	R\$ 3.600,00
0127	HIDROXIDO DE MAGNESIO + HIDROXIDO ALUMINIO (35,6 + 37MG)ML	"BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMI	"BRAINFARMA / BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMI	450 FR	15,00	6.750,00
0128	IBUPROFENO 20MG/ML SOLU??O ORAL	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	1.000 FR	2,98	R\$ 2.980,00
0130	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL INALANTE	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50 FR	R\$ 1,27	R\$ 63,50
0131	ITRACONAZOL 100MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	500 CP	R\$ 5,98	R\$ 2.990,00
0133	LIDOCAINA ,CLORIDRATO GEL 2%	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	300 BNG	R\$ 2,87	R\$ 861,00
0134	LORATADINA 10MG	MERCK / MERCK S/A	MERCK / MERCK S/A	720 CPR	R\$ 0,13	R\$ 93,60
0135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	300 FR	R\$ 3,20	R\$ 960,00
0137	MEBENDAZOL 100MG	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	500 CPR	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0138	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO ORAL	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	NATULAB / NATULAB LABORATÓRIO S.A	50 FR	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0139	METFORMINA ,CLORIDRATO DE 500MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	3.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 510,00
0143	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE SOLU?AO ORAL 4MG/ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50 FR	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0144	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	BELFAR / BELFAR LTDA	BELFAR / BELFAR LTDA	1.000 CPR	R\$ 0,13	R\$ 130,00
0146	METRONIDAZOL 250MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	5.000 CPR	R\$ 0,18	R\$ 900,00

0147	METRONIDAZOL 400MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	2.000 CPR	R\$ 0,28	R\$ 560,00
0150	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	50 FR	R\$ 4,38	R\$ 219,00
0152	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL / MARIOL INDUSTRIAL LTDA	MARIOL / MARIOL INDUSTRIAL LTDA	600 FR	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
0153	OMEPRAZOL 20MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	45.000 CPR	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
0154	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	600 FR	R\$ 2,98	R\$ 1.788,00
0155	PARACETAMOL 500MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	5.000 CPR	R\$ 0,17	R\$ 850,00
0157	PREDNISONA 5MG	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	2.000 CPR	R\$ 0,09	R\$ 180,00
0159	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	9.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 900,00
0161	SINVATATINA 10MG	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	3.000 CPR	R\$ 0,10	R\$ 300,00
0162	SINVATATINA 20MG	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	15.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
0163	SINVATATINA 40MG	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	"PHARLAB / PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTIC	3.500 CPR	R\$ 0,26	R\$ 910,00
0164	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 8MG)ML SUSPENSÃO	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	100 FR	R\$ 4,10	R\$ 410,00
0165	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	2.500 CPR	R\$ 1,98	R\$ 4.950,00
0166	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL ORAL	BELFAR / BELFAR LTDA	BELFAR / BELFAR LTDA	300 FR	R\$ 2,08	R\$ 624,00
0168	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 5MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	15.000 CPR	0,09	R\$ 1.350,00
0169	ANLÓDIPINO, BESILATO DE 10MG	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	Geolab / Geolab Indústria Farmacêutica L	15.000 CPR	0,17	R\$ 2.550,00
0171	ENALAPRIL MILEATO DE 20MG	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	60.000 CPR	0,12	7.200,00
0172	ESPIRONOLACTONA 100MG	E M S / EMS S/A	E M S / EMS S/A	10.000 CPR	R\$ 0,08	R\$ 800,00
0173	7GUA PARA INJETÁVEIS 10ML	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	600 AMP	R\$ 0,28	R\$ 168,00
0174	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	100 AMP	R\$ 1,08	R\$ 108,00
0176	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	200 AMP	R\$ 2,88	R\$ 576,00
0177	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	1.000 AMP	R\$ 0,35	R\$ 350,00
0178	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	100 AMP	R\$ 14,98	R\$ 1.498,00
0179	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	100 AMP	R\$ 1,31	R\$ 131,00
0180	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS	MAQUIRA / MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS	108 FR	R\$ 19,78	R\$ 2.136,24
0183	FUROSEMIDA 10MG/ML	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	Teuto / Laboratório Teuto Brasileiro	500 AMP	R\$ 0,60	R\$ 300,00
0184	GLICOSE 50%	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	600 AMP	R\$ 0,70	R\$ 420,00

0185	HEPARINA S?DICA 5.000UI/0,25ML	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	300 AMP	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
0186	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100 AMP	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
0187	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	240 AMP	R\$ 0,55	R\$ 132,00
0188	SULFATO DE MAGN?SIO 10%	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	200 AMP	R\$ 1,58	R\$ 316,00
0190	LIDOCAINA 2% S/ VASO INJ.	HYPOFARMA / HYPOFARMA INSTITUTO DE HYP	HYPOFARMA / HYPOFARMA INSTITUTO DE HYP	300 TBT	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
0191	CLORETO DE SUXAMET?NIO 100MG	Blau / Blau Farmaceutica	Blau / Blau Farmaceutica	50 AMP	R\$ 18,00	R\$ 900,00
0192	VITAMINA C INJ, 1G	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	"FARMACE / FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICOFARM	6.000 AMP	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
0194	LIDOCAINA 10 % SPRAY	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	CRISTÁLIA / CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS	2 FR	R\$ 54,98	R\$ 109,96
0195	DESLANOSIDEO INJ	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	50 AMP	R\$ 2,48	R\$ 124,00
0196	VANCOMICINA 1G INJ	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	ABL / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	100 AMP	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
0197	TENOXCAM 20MG INJ	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	6.000 AMP	R\$ 9,01	R\$ 54.060,00
0200	FLUCONAZOL 2%	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM	HALEX ISTAR / HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARM	50 UN	R\$ 18,98	R\$ 949,00
0202	ONDASETRONA 8MG	HYPOFARMA / HYPOFARMA INSTITUTO DE HYP	HYPOFARMA / HYPOFARMA INSTITUTO DE HYP	100 AMP	R\$ 2,88	R\$ 288,00
0204	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POT?SSIO 1,2 G (1 G + 200 MG)	Blau / Blau Farmaceutica	Blau / Blau Farmaceutica	12 AMP	R\$ 38,00	R\$ 456,00
0205	ACETILCISTEINA 100MG/ML	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	UNIÃO QUÍMICA / UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTI	12 AMP	R\$ 2,70	R\$ 32,40
0206	OCULOS PROTETOR	3M / 3M DO BRASIL S/A	3M / 3M DO BRASIL S/A	50 UN	R\$ 8,48	R\$ 424,00
0207	FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX50M	ADERE / ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTD	ADERE / ADERE PRODUTOS AUTO ADESIVOS LTD	50 UN	R\$ 3,78	R\$ 189,00
0208	ELETRODO DESCARTAVEL	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	3.000 UN	0,30	R\$ 900,00
0209	BOLSA COLOSTOMIA C/ KARAYA	HOLLISTER / HOLLISTER DO BRASIL LTDA	HOLLISTER / HOLLISTER DO BRASIL LTDA	60 UN	35,00	R\$ 2.100,00
0210	TERMOMETRO DIGITAL	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	10 UN	50,00	500,00
0211	P.V.P.I TOPICO	LITRO	Rioquímica / Rioquímica S/A	72 L	35,00	R\$ 2.520,00
0212	ALCOOL IODADO	LITRO	Rioquímica / Rioquímica S/A	72 L	R\$ 13,00	R\$ 936,00
0213	P.V.P.I DEGERMANTE	LITRO	Rioquímica / Rioquímica S/A	72 L	R\$ 35,00	R\$ 2.520,00
0215	GLUTARALDEIDO 2%	LITRO	Rioquímica / Rioquímica S/A	10 L	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
0216	AGUA OXIGENADA VOL 10	LITRO	FARMAX / FARMAX S/A	108 L	R\$ 7,75	R\$ 837,00
0218	SONDA TIPO FOLEY N? 16	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	300 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00

0219	SONDA TIPO FOLEY Nº 18	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	300 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
0220	SONDA TIPO FOLEY Nº 14	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	300 UN	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
0221	SONDA TIPO FOLEY Nº 12	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	50 UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0222	SONDA TIPO FOLEY Nº 10	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	50 UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
0224	MANOMETRO PARA OXIGENIO, C/ FLUX?METRO UNID		OMRON / OMRON BUSINESS SIST ELETR DA AME	20 UN	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
0225	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UNID	Daru / Bio Hospitalar S/A	20 UN	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
0226	COLETOR DE URINA COM ESCALA, P/ 2 LITRO DESCARTAVEL	UNID	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	400 UN	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
0227	COLETOR DE URINA COM ESCALA, P/ 2 LITRO SISTEMA FECHADO ESTERIL	UNID.	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	300 UN	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
0228	EQUIPO P/ INFUS?O COM DUAS ENTRADAS	UNID	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	500 UN	R\$ 1,10	R\$ 550,00
0229	ESCOVA GINECOLOGICA ESTERIL	UNID	KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	1.000 UN	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
0230	FIXADOR CITOLOGICO	FRASCOS	KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	5 FR	R\$ 16,20	R\$ 81,00
0231	LARINGOSC?PICO MD COMPLETO	KITS	MD / COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPI	1 KIT	R\$ 980,00	R\$ 980,00
0232	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPI	UNID	KOLPLAST / KOLPLAST C I S.A.	288 UN	R\$ 3,60	R\$ 1.036,80
0233	PRESERVATIVO MASCULINO NºO LUBRIFICADO UNID		Madeitex / Madeitex Do Brasil LTDA.	200 UN	R\$ 0,55	R\$ 110,00
0234	SONDA PARA NUTRI??O ENTERAL Nº 12	UND	"TKL / TKL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PR	10 UN	R\$ 9,59	R\$ 95,90
0235	AGULHA DE COLETA MULTIPLA 25X8 C/100X1	UND	CRAL / CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTD	100 UN	R\$ 0,20	R\$ 20,00
0236	BROMOPRIDA GTS 4MG 20 ML	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	400 FR	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
0237	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,2MG	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	50 FR	R\$ 5,50	R\$ 275,00
0238	CETOCONAZOL CREME.	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	600 BNG	R\$ 3,88	R\$ 2.328,00
0239	DICLOFENACO POMADA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	50 BNG	R\$ 19,98	R\$ 999,00
0240	DIMETICONA GTS C/ 10ML.	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1.000 FR	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00

0243	HIDROGEL COM ALGINATO 30G	L.M. / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO L	L.M. / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO L	150 TUB	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
0244	HIDROGEL 30G	L.M. / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO L	L.M. / L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO L	150 TUB	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
0246	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	100 FR	2,40	240,00
0248	FRALDA GERIATRICA TAMANHO PEQUENO	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	648 UN	1,78	R\$ 1.153,44
0250	ACEBROFILINA SUSP. INFANTIL	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	"PRATI DONADUZZI / PRATI DONADUZZI & CIA	600 FR	R\$ 0,23	R\$ 138,00
0308	ALGODAO HIDROFILO BOLINHA	PACOTE	Nathalya / Euro Med Industria e Comércio	10 PC	R\$ 12,00	R\$ 120,00
0309	GAZE CORTADA 7,5 X 7,5 C/ 9 FIOS C/500 UND	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	1.250 PC	R\$ 11,98	R\$ 14.975,00
0310	ATADURA CREPE 15 CM X 3,0 MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	3.000 UN	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
0311	ATADURA CREPE 20 CM X 3,0 MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	5.000 UN	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
0312	ATADURA CREPE 10 CM X 3,0 MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	2.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 900,00
0313	ALGOD?O HIDROFILO 500GR	Nathalya / Euro Med Industria e Comércio	Nathalya / Euro Med Industria e Comércio	90 UN	R\$ 10,29	R\$ 926,10
0314	ALGOD?O ORTOPEDICO 20 CM, DE 1,8M	Cremer / Cremer S/A	Cremer / Cremer S/A	180 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
0315	ALGOD?O ORTOPEDICO 10 CM, DE 1,8M	Cremer / Cremer S/A	Cremer / CREMER S/A	180 UN	R\$ 19,98	R\$ 3.596,40
0316	ALGOD?O ORTOPEDICO 15CM, DE 1,8M	Cremer / Cremer S/A	Cremer / CREMER S/A	180 UN	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
0324	LUVA CIRURG ESTERIL N? 8.5	SUPERMAX / SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S	Supermax / SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S	500 PAR	R\$ 1,68	R\$ 840,00
0328	MASCARA DE PROT. DESCARTAVEL	SUPERMAX / SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S	SUPERMAX / SUPERMAX BRASIL IMPORTADORA S	15.000 UN	R\$ 0,47	R\$ 7.050,00
0329	ATADURA GESSADA 10 CM X 3,0 MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	360 UN	R\$ 2,97	R\$ 1.069,20
0330	ATADURA GESSADA 20 CM X 4MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	360 UN	R\$ 5,20	R\$ 1.872,00
0331	ATADURA GESSADA 15 CM 3MT	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	AMÉRICA / AMÉRICA MEDICAL LTDA	360 UN	R\$ 3,74	R\$ 1.346,40
0332	FILME IMAGEM A LASER PARA RAIOS-X 8X10	Carestream / Carestream do Brasil LTDA	Carestream / Carestream do Brasil LTDA	1.500 UN	R\$ 590,00	R\$ 885.000,00
0333	FITA TESTE GLICEMIA ON CALL PLUS II	On Call Plus / On Call Plus LTDA	On Call Plus / On Call Plus LTDA	15.000 TIR	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
0334	SERINGA 1 ML PARA INSULINA C/ AGULHA	SR / Saldanha Rodrigues S/A	SR / Saldanha Rodrigues S/A	6.000 UN	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
0335	LAN?ETA PARA TESTE GLICEMIA	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	3.000 UN	R\$ 0,06	R\$ 180,00
0336	APARELHO GLICEMIA ON CALL PLUS II	On Call Plus / On Call Plus LTDA	On Call Plus / On Call Plus LTDA	15 UN	R\$ 31,99	R\$ 479,85
0337	?CIDO POLIGLIC?LICO N? 1, C/ AG 4,8, COM 36 UNID.	CAIXA	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	1 CX	R\$ 330,00	R\$ 330,00
0338	?CIDO POLIGLIC?LICO N? 0, C/ AG 3,6, COM 36 UNID.	CAIXA	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	1 CX	R\$ 330,00	R\$ 330,00
0339	?CIDO POLIGLIC?LICO N? 2,0, C/ AG 3,0, COM 36 UNID.	CAIXA	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	1 CX	R\$ 330,00	R\$ 330,00
0340	ALGOD?O 2-0, COM AGULHA, COM 24 UNID.	CAIXA	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	5 CX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
0341	ALGODAO 0-0, COM AGULHA (4CM)	CAIXA	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	5 CX	R\$ 55,00	R\$ 275,00
0342	AGULHA 20 X 5,5 C/ 100 UND	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	150 CX	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
0343	AGULHA 40 MM X 1,20	CAIXA	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	50 CX	R\$ 11,49	R\$ 574,50
0344	AGULHA DESC. 13X45 C / 100 UNID	CAIXA	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	30 CX	R\$ 12,00	R\$ 360,00

0345	AGULHA DESC. 25X7 C/ 100 UNID	CAIXA	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	150 CX	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
0346	AGULHA DESC. 25X8 C/ 100 UNID	CAIXA	DESCARPACK / DESCARPACK DESCARTAVEIS DO	150 CX	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
0347	AGULHA PARA RAQUI N ₁ 22G	UNID	"CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNAND	144 UN	R\$ 8,50	R\$ 1.224,00
0348	AGULHA PARA RAQUI N ₁ 25 G	UNID	"CIRURGICA FERNANDES / CIRURGICA FERNAND	144 UN	R\$ 7,80	R\$ 1.123,20
0349	LAMINA P/ BISTURI N ^o 15 C/ 100 UNID	CAIXA	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT			
0350	LAMINA P/ BISTURI N ^o 21 C/ 100 UNID	CAIXA	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 CX	30,00	R\$ 300,00
0351	LAMINA P/ BISTURI N ^o 23 C/ 100 UNID	CAIXA	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 CX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0352	LAMINA P/ BISTURI N ^o 24 C/ 100 UNID	CAIXA	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 CX	R\$ 30,00	R\$ 300,00
0353	SCALP 23G	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	3.000 UN	R\$ 0,25	R\$ 750,00
0354	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 2,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0355	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 3,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,45	R\$ 54,50
0356	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 4,0	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0357	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 4,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0358	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 6,0	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0359	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 6,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0360	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 7,0	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0361	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 7,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0362	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 8,0	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0363	TUBO ENDOTRAQUEAL N ₁ 8,5	UNID.	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	10 UN	R\$ 5,50	R\$ 55,00
0364	SERINGA DESC. 03 ML C/ AGULHA	SR / Saldanha Rodrigues S/A	SR / Saldanha Rodrigues S/A	50.000 UN	R\$ 0,45	R\$ 22.500,00
0369	ESTANTE SUPORTE PARA VHS	UND	LABOR IMPORT / LABOR IMPORT COMERCIAL IM	1 UN	R\$ 120,00	R\$ 120,00
0370	ALBUMINA BOVINA A 22%	KITS	Rioquímica / Rioquímica S/A	1 KIT	R\$ 110,00	R\$ 110,00
0371	ALCOOL ACIDO 3%	LITROS	Rioquímica / Rioquímica S/A	5 L	R\$ 53,55	R\$ 267,75
0372	AZUL DE METILENO	LITROS	Rioquímica / Rioquímica S/A	5 L	R\$ 78,00	R\$ 390,00
0373	COOMBS CONTROL IGG C / 10ML	UNID	Labtest / Labtest	2 UN	R\$ 80,75	R\$ 161,50
0374	CORANTE GIEMSA	UNID	Labtest / Labtest	5 UN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
0375	FITA PARA URINA, C/ 10 AREAS, C/ 50 UNID.	CAIXA	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	2 CX	R\$ 68,00	R\$ 136,00
0376	FUCSINA FENICADA	LITROS	Labtest / Labtest	5 L	R\$ 57,80	R\$ 289,00
0377	LUGOL	LITROS	Labtest / Labtest	1 L	R\$ 95,00	R\$ 95,00

0378	PESQUISA DE SANGUE OCULTO - SEM DIETA	KITS	Labtest / Labtest	4 KIT	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
0379	SORO ANTI-A	KITS	Labtest / Labtest	10 KIT	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0380	SORO ANTI-B	KITS	Labtest / Labtest	10 KIT	R\$ 38,00	R\$ 380,00
0381	SORO ANTI-D	KITS	Labtest / Labtest	15 KIT	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
0382	TESTE RAPIDO ANTI-HCV	KITS	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	5 KIT	R\$ 175,00	R\$ 875,00
0383	TESTE RAPIDO HBSAG	KITS	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA COMERCIAL IM	5 KIT	R\$ 100,00	R\$ 500,00
0384	TESTE RAPIDO P/ HIV 1 / 2	KITS	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	5 CX	30,00	150,00
				4 KIT	R\$ 187,00	R\$ 74
0385	TESTE RAPIDO TROPONINA I	KITS	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	10 KIT	R\$ 350,00	3.500,00
0386	VIOLETA GENCIANA DE 500ML	LITROS	Labtest / Labtest	5 L	R\$ 45,00	R\$ 225,00
0387	FITA PARA IMPRESSORA DE BIOPLUS 2000	UNID	G-Tech / ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITA	2 UN	R\$ 120,00	R\$ 240,00
0399	CLORAFENICOL 1GR INJ.	"NOVAFARMA / NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊ	"NOVAFARMA / NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊ	200 AMP	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
0400	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% INJ. 4ML	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	500 AMP	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
0401	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	"Samtec / Samtec Biotecnologia Limitada"	400 AMP	R\$ 0,34	R\$ 136,00
0403	COMPLEXO B INJ 2ML.	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	9.000 AMP	R\$ 2,10	R\$ 18.900,00
0406	CAT-GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	15 CX	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
0407	CAT-GUT SIMPLES 0 COM AGULHA 4M M C/ 24	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	5 CX	R\$ 120,00	R\$ 600,00
0408	CAT-GUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	5 CX	R\$ 120,00	R\$ 600,00
0409	CAT-GUT CROMADO 0 COM AGULHA 4MM C/ 24	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	10 CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0410	CAT-GUT CROMADO 2-0 COM AGULHA 4MM C/ 24	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	Shalon / Shalon Do Brasil LTDA.	10 CX	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
0451	SOL. MANITOL A 20% FRASCO 500ML, SISTEMA FECHADO	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	120 FR	R\$ 4,80	R\$ 576,00
0454	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML, SISTEMA FECHADO	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	144 UN	R\$ 5,30	R\$ 763,20
0456	SORO GLICOSADO 500ML, SISTEMA FECHADO	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	720 UN	R\$ 5,90	R\$ 4.248,00
0457	SORO RINGER S/ LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	360 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
0458	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML, SISTEMA FECHADO	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	"FRESENIUS / FRESENIUS KABI BRASIL LTDA"	360 UN	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
0461	FRALDA INFANTIL TAMANHO MEDIO	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	900 UN	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
0462	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	1.600 UN	R\$ 1,80	R\$ 2.880,00
0463	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	Big Fral / Big Fral do Brasil S/A	900 UN	R\$ 1,80	R\$ 1.620,00
0465	CADEIRA RODAS PARA BANHO	Jaguaribe / Jaguaribe do Brasil.	Jaguaribe / Jaguaribe do Brasil.	10 UN	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00